



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 59/2023

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,
Excelentíssimos senhores Vereadores (as),

O vereador **FRANKLIN**, apresenta nos termos regimentais, Projeto de Lei anexado, que Denomina “Adriano Geléia” - Adriano Guilherme Mamprin Brunello o prédio municipal, localizado na rua José Milani, número 15 - Centro (Sede da antiga Câmara Municipal de Valinhos), requerendo a sua aprovação e remessa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, consoante os seguintes termos.

Justificativa:

Senhor Adriano Guilherme Mamprin Brunello, Geléia como era muito popularmente conhecido, durante seus 50 anos de vida, contribuiu grandemente para o desenvolvimento da cidade de Valinhos.

Desde jovem Geléia demonstrava uma notável dedicação e proatividade em todos os aspectos de sua vida, empresário, formado em Direito, casado com Cláudia Regina Carvalho Brunello com quem teve dois filhos Victor e Ana Beatriz. Adriano foi um dos fundadores do PSDB em Valinhos e o primeiro a ser eleito pela legenda na cidade para uma vaga na Câmara, em 1992, com 460 votos. Quatro anos depois ele foi reeleito, com 630 votos. Candidatou-se a Prefeito concorreu ao cargo no ano de 2000.

Sendo um dos políticos mais importantes de Valinhos na sua época, atuou em grandes causas, engrandecendo o PSDB Valinhos, enriquecendo a política valinhense. Abraçou também grandes causas nas esferas estadual e federal que contribuíram para o crescimento da cidade.

Era um formador de opinião e atuava com muita força nos bastidores, como liderança e um dos principais articuladores de alianças políticas. Mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

sem exercer um mandato desde 2000, Geléia sempre auxiliou muitas pessoas e entidades da cidade e, por diversas vezes fez eventos em prol das entidades assistenciais do município. Era extremamente envolvido com a sociedade com as causas da cidade, sempre fazia tudo com muito amor e carinho.

Esta é uma singela homenagem ao Ilmo Adriano Geléia - Adriano Guilherme Mamprin Brunello, que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade, a qual reside aqui sua esposa e filhos.

Para tanto, propomos este Projeto de Lei denominando o prédio localizado na rua José Milani, número 15 - Centro, onde por mais de 40 anos foi sediada a Câmara Municipal de Valinhos, lugar de grandes debates onde diferentes ideias e perspectivas foram discutidas, e nada mais justo que denominar a sede da antiga casa do povo, o nome do homem que sempre representou o povo, que inspirava a todos ao seu redor, com sua determinação, comprometimento e solidariedade com o próximo, o nosso grande e eterno amigo Adriano Geléia.

Valinhos, 09 de maio de 2023.

Franklin Duarte de Lima
Vereador

Anexos:

1. Projeto de Lei;
2. Certidão de óbito;
3. Biografia (justificativa);



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

“Denomina ‘Adriano Geléia’ - Adriano Guilherme Mamprin Brunello o prédio municipal localizado na rua José Milani, número 15, Centro (sede da antiga Câmara Municipal de Valinhos)”.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado **‘Adriano Geléia - Adriano Guilherme Mamprin Brunello’** o prédio localizado na rua José Milani, número 15, Centro (sede da antiga Câmara Municipal de Valinhos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: **ADRIANO GUILHERME MAMPRIN BRUNELLO**

CPF:

08906072813

MATRÍCULA: 123687 01 55 2018 4 00046 023 0019571 91

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado, com 50 anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR
VALINHOS - SP	RG 92953645 SSP/SP	Ignorado.

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Alameda Seringueira, 129, quadra G, Condomínio Residencial Moinho de Vento, Bairro Pinheiro, em VALINHOS - SP, filho de Pedro Agostinho Brunello e de Edna Maria Mamprin Brunello, de nacionalidade brasileira, natural de VALINHOS-SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, às 02:35 horas.	18	01	2018

LOCAL DE FALECIMENTO

no Centro Médico de Campinas, localizado na Rua Edilberto Luiz Pereira da Silva, 150, Bairro Cidade Universitária, CAMPINAS, Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE

Insuficiência hepática aguda, desnutrição, estado pós-operatório

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/MINUTAJA E CEMITÉRIO,	DELEGADO
O sepultamento será realizado no Cemitério Parque das Acácias, nesta cidade.	Augusto Eduardo Mamprin Brunello

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico Dr. Guilherme Nunes da Silva, CRM 135577

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Não deixa testamento conhecido. Deixa bens. Era casado com Claudia Regina de Carvalho Brunello, neste Registro Civil, cujo termo fora registrado no Lº E-29, às fls.149, sob nº 6868. Deixa os filhos; Victor Guilherme, com 23 anos e Ana Beatriz, com 21 anos de idade. Demais dados são ignorados pelo declarante.
Nada mais me cumpria certificar.
Registro efetuado no Lº C-46, às folhas 023, sob nº 19571.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

12368-7 - AA 00030014



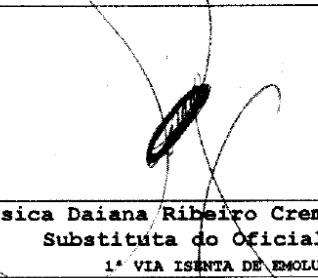


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 5886 / 18
Fls. 05
Resp. _____

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,
VALINHOS- SP, 18/01/2018.

Oficial de Registro Civil de Valinhos-SP ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA Oficial Rua Francisco Glicério, 161- Vila Embaré Cep: 13271-200 - Fone: (19) 3871-9090 E-mail: registrocivil@lexxa.com.br	 Jéssica Daiana Ribeiro Cremon Substituta do Oficial 1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS
---	---



10.0000533.33	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000